



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

Nº 01085

PROCESSO SMA  
Nº 13.768/2006

A Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo - SMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal 6938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto Federal 99.274, de 06 de junho de 1990, e demais normas pertinentes, emite a presente **Licença Ambiental Prévia**, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA/020/2007 para:

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

RAZÃO SOCIAL: BANDEIRANTE ENERGIA S/A

CNPJ: 02.302.100/0001-06

LOGRADOURO: RUA BANDEIRA PAULISTA, 530 - 5º ANDAR

BAIRRO: ITAIM BIBI

MUNICÍPIO: SÃO PAULO

CEP: 04532-001

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

NOME: LINHA DE TRANSMISSÃO AÉREA - LTA NORDESTE-DUTRA

LOGRADOURO: PARALELO AO CÓRREGO ÁGUA CHATA

MUNICÍPIO(S): GUARULHOS E ITAQUAQUECETUBA

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

DESCRIÇÃO: Implantação da Linha de Transmissão - LT de 138 kV com 5.000 m de extensão e 16 m de largura de faixa de servidão.

OBSERVAÇÕES

- A presente Licença Ambiental Prévia aprova a localização e concepção do empreendimento, atestando a sua viabilidade ambiental, mas não autoriza a sua implantação.
- Previamente à implantação do empreendimento deverá ser obtida a Licença Ambiental de Instalação, sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.
- A Licença Ambiental de Instalação somente será concedida após o cumprimento das exigências relacionadas neste documento.
- A presente Licença Ambiental Prévia não dispensa nem substitui quaisquer alvarás, licenças, autorizações ou certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, bem como não significa reconhecimento de qualquer direito de propriedade.
- Integra(m) a presente Licença 01 anexo(s).
- O prazo de validade desta Licença Ambiental Prévia é de 02 (DOIS)ano(s), a contar da data de sua emissão.

O presente documento foi emitido sem rasura e/ou colagem

USO DA COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Data: 15/02/07

FRANCISCO GRAZIANO NETO - Secretário de Estado



